

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA N. 219/SEMA/MPE- PROCESSO N. 29078/2022**

COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023.PGJ COMPROMISSADO: **Nelson Kuba de Andrade**, inscrito no CPF n. 022.438.678-69, residente na Avenida Presidente João Goulart, nº 1184, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-034. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a adoção das medidas corretivas necessárias à regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT N. MT158804/2018. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Nelson Kuba de Andrade**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 29078/2022.

Protocolo 1546601

**PORTARIA Nº 180/2024/SEMA/MT**

**Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - MT para o ano de 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2017, que cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - Mato Grosso - CERBPantanal-MT, alterada pela Portaria nº 810/2022/SEMA/MT;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - MT;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - MT (CERBPantanal-MT) para o ano de 2024, a se realizarem de forma virtual, das 09h00 às 11h30, conforme cronograma a seguir:

- I - 1ª Reunião Ordinária - 15/03/2024;
- II - 2ª Reunião Ordinária - 14/06/2024;
- III - 3ª Reunião Ordinária - 13/09/2024;
- IV - 4ª Reunião Ordinária - 13/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1544896

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG a **Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para construção da ponte de Concreto Pré-moldado sobre o **Córrego Corrente**, Rodovia: MT-336, Trecho: Entr. BR-158 - Entr. MT-110 (Toricoeje), com extensão de 41,55 m e Largura: 8,30 m, localizado no município de Barra do Garças/MT.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1544850

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0022-2024 PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/16965**

**OBJETO**: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 24,40m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 3,05m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálico em estradas não pavimentadas do município de Nobres-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos						
(Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Sonho Dourado / MT-240	Lat:14°25'11.20"S Long:55°44'20.55"W	2	3,05	12,20	24,40
<b>TOTAL</b>						<b>24,40 m</b>

**RECURSOS**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 529.831,86** (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 214.970,10** (Duzentos e catorze mil, novecentos e setenta reais e dez centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 314.861,76** (Trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 25101**PROGRAMA**: 338**PROJETO/ATIVIDADE**: 1283**REGIONALIZAÇÃO**: 9900**NATUREZA DE DESPESA**: 44.90.51**FONTE**: 17590137

**FISCAL**: Eng.º **Guilherme Corrêa Nascimento**, matrícula nº **322703**, tendo como substituta a Eng.ª **Patrícia Chagas Lima**, Matrícula: **288184**.

**INICIO**: 16/02/2024 - **TÉRMINO**: 15/02/2024**CONVENIENTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO CONVÊNIO Nº 0694-2023****PROCESSO**: SETASC-PRO-2022/04013

**OBJETO**: **1.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0694-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 29 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

**1.2.** De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Sapezal - MT;

**1.3.** Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.149.019,15 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e dezenove reais e quinze centavos) sendo R\$ 928.533,87 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 220.485,28 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Sapezal - MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 3.057.961,55 (três milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

**1.4.** Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final: **§7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra. Assinatura**: 15 de fevereiro de 2024.

**Partes**: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Sapezal - MT- CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

Protocolo 1545776